



## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### DECISÃO

Brasília, 24 de abril de 2017.

Processo nº 00190.004173/2015-00

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com a redação dada pela Lei 13.341, de 29 de setembro de 2016, pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, adoto como fundamento deste ato o Despacho n. 00205/2017/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, razão pela qual não conheço da manifestação de fls. 924/929 apresentada por **JARAGUÁ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - em recuperação judicial** (CNPJ nº 60.395.126/0001-34), reiterando integralmente minha decisão de 21 de dezembro de 2016 (D.O.U. de 22/12/2016, Seção 1, pág. 76), que, nos termos do art. 88, incisos II e III, c/c art. 87, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, **DECLAROU A SUA INIDONEIDADE** para licitar e contratar com a Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União**, em 24/04/2017, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0339075 e o código CRC 037AE7E5

SEI nº 0339075